



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.

Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Processos Administrativos nº 001149/2020.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE MATERIAIS DIVERSOS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E FERRAMENTAS EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **TRIUNFO LOGÍSTICA & COMERCIAL EIRELI - EPP**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Daniel Barbosa Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 4709040 – PC/PA., e CPF/MF nº 920.464.362-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIUNFO LOGÍSTICA & COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Sargento Simplício S/N, Bairro Centro, Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, Cep 68.637-000, telefones (91) 99985.7760 / 98262.7651 / 98529.1626, E-mail: triunfologistica28@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.593/0001-05, neste ato representada pela Senhora **Grace Kelly Guimarães Moreira de Oliveira**, portadora do RG nº 4552735 – PC/PA e do CPF nº 007.189.923-50, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias nº 374, Bairro Promissão II, Município de Paragominas, Estado do Pará, Cep: 68.628-290, telefones (91) 99985.7760 / 98262.7651 / 98529.1626, E-mail: gkgmoreira@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 001149/2020, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências previstas no Edital de Licitação e seus anexos, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2019, consubstanciado a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO, POR DEMANDA, DE MATERIAIS DIVERSOS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E FERRAMENTAS EM GERAL (LOTES I, III e V)**, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 006/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


TRIUNFO LOGÍSTICA COMERCIAL
K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007 189.923-50

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92
046436253
Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS:92046436253
Dados: 2020.04.13 14:21:13 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação funcional programática:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00 – Despesas Correntes
- 3300-00 – Outras Despesas Correntes
- 3390-00 – Aplicação Direta
- 3390-30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, atendendo as especificações da cláusula segunda do presente instrumento contratual, bem como, as determinações do Pregão Eletrônico nº 005/2019, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor de **R\$ 17.073,27** (Dezessete Mil, Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), referente ao **LOTE I**, o valor de **R\$ 31.372,10** (Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos), referente ao **LOTE III** e o valor de **R\$ 7.088,73** (Sete Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), referente ao **LOTE V**, conforme as especificações abaixo:

LOTE I

MATERIAIS DIVERSOS

Item	Quant.	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	Adesivo instantâneo multiuso - 20g	Unid.	Tek Bond	23,80	119,00
02	02	Broca para concreto nº 10	Unid.	Tramontina	7,00	14,00
03	02	Broca para concreto nº 08	Unid.	Tramontina	7,21	14,42
04	02	Broca para concreto nº 07	Unid.	Tramontina	5,89	11,78
05	02	Broca para concreto nº 06	Unid.	Tramontina	4,61	9,22
06	02	Broca para concreto nº 05	Unid.	Tramontina	5,19	10,38
07	02	Broca para ferro nº 06	Unid.	Tramontina	5,00	10,00
08	02	Broca para ferro nº 05	Unid.	Tramontina	4,49	8,98
09	02	Broca para ferro nº 04	Unid.	Tramontina	3,98	7,96
10	02	Broca para madeira nº07	Unid.	Tramontina	9,13	18,26
11	02	Broca para madeira nº06	Unid.	Tramontina	4,96	9,92
12	02	Broca para madeira nº05	Unid.	Tramontina	4,00	8,00
13	100	Bucha nº12	Unid.	Vonder	1,08	108,00
14	100	Bucha nº10	Unid.	Vonder	0,68	68,00
15	100	Bucha nº08	Unid.	Vonder	0,58	58,00
16	100	Bucha nº07	Unid.	Vonder	0,22	22,00
17	100	Bucha nº06	Unid.	Vonder	0,48	48,00
18	02	Cadeado nº 50	Unid.	Gold	50,00	100,00
19	02	Cadeado nº 35	Unid.	Gold	22,52	45,04
20	02	Cadeado nº 30	Unid.	Gold	20,00	40,00
21	02	Cadeado nº 25	Unid.	Gold	20,00	40,00
23	07	Dobradiças p/porta cadeado pequeno - 2. 1/2 mm.	Unid.	Silvana	7,56	52,92
24	05	Dobradiças p/porta cadeado médio - 3.1/2mm.	Unid.	Silvana	8,72	43,60

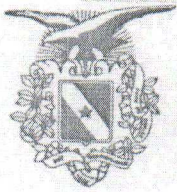
LOGÍSTICA COMERCIAL
K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 007.189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

2

DANIEL BARBOSA
SANTOS
Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS: 4767352
92046436
253
2020.04.13
14:21:57 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	01	Disco de corte diamantado 110mm, liso para cortar lajota	Unid.	Stanley	14,18	14,18
26	01	Disco de serra mármore p/ cortar madeira	Unid.	Satmley	12,15	12,15
27	10	Espuma expansiva de poliuretano - 340g	Lata	Orbi	18,77	187,70
28	05	Fechadura tipo trava de segurança simples, cromada, maquina 40 mm com chave tetra e roseta redonda completa.	Unid.	Silvana	106,18	530,90
29	10	Fechadura de gaveta cilíndrica, inox aproximadamente 22 mm, cano curto	Unid.	Silvana	13,30	133,00
30	10	Fechadura de gaveta, cilíndrica, inox, aproximadamente 31 mm, cano longo.	Unid.	Silvana	20,00	200,00
31	15	Fechadura c/chave codificada de alta resistência tubular soprano.	Unid.	Silvana	109,20	1.638,00
32	10	Fechadura c/chave codificada de alta resistência cromada tubular Lockwell	Unid.	Silvana	142,00	1.420,00
33	01	Fechadura thevear com abertura elétrica e manual	Unid.	Silvana	202,00	202,00
34	01	Fechadura com abertura elétrica e manual para porta de madeira - 12 volts - medindo 10cm x 10cm	Unid.	Silvana	202,00	202,00
35	01	Fechadura com abertura elétrica e manual para porta de madeira - 12 volts - medindo 12cm x 10cm	Unid.	Silvana	202,00	202,00
36	01	Fechadura com abertura elétrica e manual para porta de madeira - 12 volts - medindo 13cm x 10cm	Unid.	Silvana	202,00	202,00
37	10	Fechadura p/porta em madeira Stam	Unid.	Silvana	40,32	403,20
38	10	Fechadura p/porta em madeira Stam(Grande)	Unid.	Silvana	35,55	355,50
39	10	Fechadura p/porta em madeira Papaiz	Unid.	Silvana	84,99	849,90
40	05	Fechadura p/porta em madeira Pado	Unid.	Silvana	73,00	365,00
41	05	Fechadura p/porta em madeira Pado(Grande)	Unid.	Silvana	73,00	365,00
42	05	Fechadura p/porta em madeira HAGA	Unid.	Silvana	68,30	341,50


RUMFC LOGISTICA COMERCIAL
ACE K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007.109.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. - Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

3
DANIEL BARBOSA SANTOS
CPF: 20464362-53
Acadêmico de Engenharia de Segurança
CNPJ: 08.969.100/0001-00
INSC: 158.900.000-00
Cadastrado em 13/05/2013
340282-0100



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	02	Fechadura p/ porta em alumínio Stam	Unid.	Silvana	40,73	81,46
44	05	Fechadura p/ porta em alumínio Soprano	Unid.	Silvana	126,00	630,00
45	05	Fechadura p/ porta em madeira Aliança	Unid.	Silvana	26,74	133,70
46	05	Fechadura p/ porta em madeira Aliança(Grande)	Unid.	Silvana	45,61	228,05
47	05	Fechadura p/ porta em madeira Hela	Unid.	Silvana	55,31	276,55
48	05	Ferrolho tamanho pequeno	Unid.	Silvana	5,32	26,60
49	05	Ferrolho tamanho médio	Unid.	Silvana	11,69	58,45
50	02	Fita adesiva dupla face em silicone – 19mm x 5m	Unid.	Adelbrás	25,47	50,94
51	10	Fita antiderrapante preta de 48mm x 5m	Rolo	Adelbrás	37,34	373,40
52	02	Fita plástica zebra de 70mm x 200m	Rolo	Adelbrás	18,70	37,40
53	10	Fita plástica cor vermelha de 50mm x 30m	Rolo	Adelbrás	30,88	308,80
54	10	Fita plástica cor preta 50mm x 30m	Rolo	Adelbrás	26,00	260,00
55	10	Fita antiderrapante vermelha de 48mm x 5m	Rolo	Adelbrás	23,56	235,60
56	15	Gancho em "L" com bucha nº. 07, p/pendurar quadro.	Unid.	Silvana	1,19	17,85
57	15	Gancho em "L" com bucha nº. 06, p/pendurar quadro.	Unid.	Silvana	1,19	17,85
58	02	Grampo 106-6mm –caixa com 300g	Unid.	BRW	19,90	39,80
59	05	Impermeabilizante asfáltica 18 litros	Lata	Vedacit	168,00	840,00
60	05	Lâmina de serra sabre tipo king cut	Unid.	Stanley	5,66	28,30
61	05	Luvas de silicone Tam. "G"	Par	Mulcambo	18,74	93,70
62	05	Luvas de silicone Tam. "M"	Par	Mulcambo	6,00	30,00
63	15	Luvas tricotada mesclada, tamanho único, modelo pigmentada pvc na palma.	Par	Mulcambo	11,25	168,75
64	01	Mangueira trançada de 1 1/2", com 20 metros	Unid.	Tramontina	132,39	132,39
65	05	Manta asfáltica, comprimento 10 m, aproximadamente 1 m de largura.	Rolo	Kimanta	177,89	889,45
66	07	Mola aérea em alumínio, abertura para direita e esquerda, braço desacoplável e ajustável,	Unid.	Soprano	130,00	910,00


INFO LOGÍSTICA COMERCIAL
E. K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007 189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

4

DANIEL BARBOS
A
SANTOS:
9204643
6253

Assinado de
forma digital
por DANIEL
BARBOSA
SANTOS/92046
436233
Data: 2020.04.13
14:22:23 -05'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		com capacidade para porta de 70 kg.				
67	05	Óleo lubrificante spray de 300ml	Unid.	Orbi	11,64	58,20
68	50	Parafusos de fenda cabeça chata, rosca inteira 6,1x65mm c/ buchas nº 10	Unid.	Ciser	0,80	40,00
69	50	Parafusos de fenda cabeça chata, rosca inteira 5,2x55mm c/ buchas nº 08	Unid.	Ciser	0,65	32,50
70	150	Parafusos de fenda cabeça chata, rosca inteira 4,8x45mm c/ buchas nº 07	Unid.	Ciser	0,36	54,00
71	50	Parafusos de fenda cabeça chata, rosca inteira 4,2x30 mm c/ buchas nº 06	Unid.	Ciser	0,50	25,00
72	05	PEÇA de andaimes tubular em aço carbono, nas medidas aproximadas de 1,50m(L)x1,00m(A) com rodízio	Unid.	Starlok Andaimos	162,19	810,95
73	01	Prego 17x27 c/cabeça	Quilo	Triângulo	16,70	16,70
74	01	Prego 15x15 c/cabeça	Quilo	Triângulo	15,70	15,70
75	01	Prego 14x27 c/cabeça	Quilo	Triângulo	9,75	9,75
76	01	Prego 12x12 s/cabeça	Quilo	Triângulo	11,30	11,30
77	01	Prego 17x21 s/cabeça	Quilo	Triângulo	11,50	11,50
78	01	Prego 16x24 s/cabeça	Quilo	Triângulo	10,02	10,02
79	05	Produto bi componente a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais c/100g	Unid.	Loctite	255,25	1.276,25
80	15	Silicone de vedação 270ml acético	Bisn.	Tek Bond	18,90	283,50
81	01	Solda fina	Rolo	Cobix	57,35	57,35
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)						17.073,27

LOTE III
MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	30	Adaptador modelo novo/antigo	Unid.	Lorenzetti	10,00	300,00
02	40	Adaptador modelo antigo/novo	Unid.	Lorenzetti	10,00	400,00
03	30	Benjamin modelo antigo/novo	Unid.	Lorenzetti	5,81	174,30
04	40	Benjamin modelo novo/antigo	Unid.	Lorenzetti	3,98	159,20
05	25	Benjamin modelo antigo	Unid.	Lorenzetti	3,98	99,50

RUA LOGÍSTICA COMERCIAL
ACE K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007.189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cap 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

5

DANIEL BARBOSA SANTOS
Assinado: DANIEL BARBOSA SANTOS
20464362
53



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06	02	Bóia automática 20 A – 127 V, nível superior	Unid.	Anauger	45,50	91,00
07	02	Bóia automática 20 A – 127 V, nível inferior	Unid.	Anauger	45,50	91,00
08	10	Bocal em louça c/rosca E27	Unid.	Lorenzetti	3,58	35,80
09	10	Bocal tipo plafon – cor branca	Unid.	Lorenzetti	5,32	53,20
10	05	Cabo flexível 1,5mm, 750 V anti-chama c/ 100m	Peça	Perfil	89,00	445,00
11	05	Cabo flexível 2,5mm – 750 V anti-chama c/ 100m	Peça	Perfil	97,80	489,00
12	04	Cabo flexível 4,0mm – 750 V anti-chama c/ 100m	Peça	Perfil	162,50	650,00
13	02	Cabo paralelo 2 x 1,5mm c/ 100m	Peça	Perfil	172,10	344,20
14	02	Cabo paralelo 2 x 2,5mm c/ 100m	Peça	Perfil	236,00	472,00
15	02	Caixa arstop completa(sobrepor)	Unid.	Perfil	40,00	80,00
16	02	Campainha DIN DON	Unid.	Kala	36,44	72,88
17	05	Campainha c/ controle	Unid.	Kala	90,00	450,00
18	25	Canaleta em PVC 20mm x 10mm	Unid.	Kala	6,93	173,25
19	30	Canaleta ventilada em PVC 20mm x 20mm com acessórios	Unid.	Kala	18,00	540,00
20	01	Detector de tensão por aproximação, acima de 50 KV. 3 Configurações de Tensões: Baixa Tensão de 100v à 9 kV, Média Tensão de 9 kV à 50 kV e Alta Tensão acima de 50 kV, LED de Alto Brilho de Indicação, Alarme de Indicação Sonora, Auto Seleção de Teste, Detecção por Campo, Compatível com encaixe universal para Vara de Manobra Seccionável e Telescópica.	Unid.	Stanley	1.800,00	1.800,00
21	15	Disjuntor Monopolar 20 A DIN	Unid.	GE	15,43	231,45
22	12	Disjuntor Monopolar 25 A DIN	Unid.	GE	12,27	147,24
23	10	Disjuntor Bipolar 16 A DIN	Unid.	GE	28,50	285,00
24	10	Disjuntor Tripolar 25 A DIN	Unid.	GE	38,87	388,70
25	10	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	Unid.	GE	39,57	395,70
26	15	Disjuntor Tripolar 63 A DIN	Unid.	GE	29,32	439,80

GRUPO LOGÍSTICA COMERCIAL
K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007 189.923-50

DANIEL
BARBOSA
SANTOS
9204643
6253

Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA SANTOS em 13/05/2015 13:05:05 - 2020.04.12 14:23:02

6



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	05	Disjuntor Tripolar 70 A DIN	Unid.	GE	54,91	274,55
28	02	Disjuntor caixa moldada Tripolar 50 A – DIN	Unid.	GE	52,00	104,00
29	02	Disjuntor caixa moldada Tripolar 100 A – DIN	Unid.	GE	248,50	497,00
30	02	Disjuntor caixa moldada Tripolar 150 A – DIN	Unid.	GE	450,00	900,00
31	02	Disjuntor caixa moldada Tripolar 160 A – DIN	Unid.	GE	295,67	591,34
32	01	Disjuntor caixa moldada Tripolar 175 A – DIN	Unid.	GE	256,05	256,05
33	01	Disjuntor caixa moldada Tripolar 200 A – DIN	Unid.	GE	351,88	351,88
39	02	Fita guia passa fio de 20 m	Unid.	Adere	56,37	112,74
40	25	Fita isolante PVC, anti-chama 19mm x 20m	Unid.	Adere	12,40	310,00
41	01	Fita isolante de alta tensão anti-chama 19mm x 20m	Unid.	Adere	17,00	17,00
42	25	Fixa fio p/ cabo de 2,5mm - cartela com 20	Cartela	Adere	3,50	87,50
43	50	Fixa fio 18 x 20 – cartela com 20	Cartela	Adere	9,60	480,00
44	01	Fusível limitador de corrente de 15/17,5kv de 40a	Unid.	Adere	271,66	271,66
45	01	Fusível limitador de corrente de 15/17,5kv de 50a	Unid.	Perlex	300,98	300,98
46	30	Interruptor 1 tecla simples na cor branca	Unid.	Perlex	5,90	177,00
47	20	Interruptor 2 tecla simples na cor branca	Unid.	Perlex	9,95	199,00
48	10	Interruptor 3 tecla simples na cor branca	Unid.	Perlex	12,98	129,80
49	05	Interruptor sistema X 1 tecla na cor branca	Unid.	Perlex	8,00	40,00
50	05	Interruptor sistema X 2 tecla na cor branca	Unid.	Perlex	10,00	50,00
51	05	Interruptor sistema X 3 tecla na cor branca	Unid.	Perlex	10,00	50,00
52	10	Interruptor 1 tecla + tomada simples na cor branca	Unid.	Perlex	11,66	116,60
53	25	Luminárias de emergência	Unid.	Kala	21,00	525,00
62	02	Mufla terminal polimérico tpk 01- E, uso externo	Unid.	Eletrosud	260,34	520,68
63	25	Plug macho 10 A	Unid.	Perplex	5,25	131,25
64	10	Plug macho 20 A	Unid.	Perplex	6,51	65,10
65	15	Plug fêmea 10 A	Unid.	Perplex	3,27	49,05
66	10	Plug fêmea 20 A	Unid.	Perplex	10,00	100,00

GRUPO LOGÍSTICA COMERCIAL
FRANCE K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007.189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

7

DANIEL BARBOSA
A
SANTOS: 9204643
6253
Assinado de forma digital por DANIEL BARBOSA
SANTOS: 9204643
90202413
142831-6253



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	05	Pulsador p/ campainha DIN DON	Unid.	Pial	7,56	37,80
68	25	Reator eletrônico 2 x 14 W – bivolt	Unid.	ECP	39,99	999,75
69	100	Reator eletrônico 2 x 20 W – bivolt	Unid.	ECP	18,40	1.840,00
70	35	Reator eletrônico 2 x 28 W – bivolt	Unid.	ECP	37,00	1.295,00
71	150	Reator eletrônico 2 x 40 W – bivolt	Unid.	ECP	21,00	3.150,00
72	05	Reator vapor metálico de 250w	Unid.	ECP	44,12	220,60
73	50	Soquete tipo "L" para lâmpada fluorescente	Unid.	Sata	2,20	110,00
74	50	Soquete tipo tomadinha c/rabicho	Unid.	Sata	1,66	83,00
75	15	Terminal de compressão 25mm	Unid.	Intelli	1,94	29,10
76	15	Terminal de compressão 35mm	Unid.	Intelli	2,72	40,80
77	35	Tomada sistema X, 10 A completa na cor branca	Unid.	Perlex	5,80	203,00
78	25	Tomada sistema X, 20 A completa na cor branca	Unid.	Perlex	14,00	350,00
79	25	Tomada sistema x dupla, 10 A na cor branca	Unid.	Perlex	8,20	205,00
80	25	Tomada simples/embutir 10 A na cor branca	Unid.	Perlex	10,20	255,00
81	25	Tomada simples/embutir 20 A na cor branca	Unid.	Perlex	11,29	282,25
82	15	Tomada dupla/embutir 10 A na cor branca	Unid.	Perlex	7,56	113,40
83	15	Tomada dupla/embutir 20 A na cor branca	Unid.	Perlex	8,20	123,00
84	01	Vara de Manobra, constituída em fibra de vidro reforçada com resina, com núcleo de poliuretano, com 03 elementos.	Unid.	Eletrosud	720,00	720,00
85	04	Mufra interna 15KV – 3M ou similar.	Unid.	Eletrosud	689,00	2.756,00
86	01	Chave seccionadora para limitador HRBTL 15KV 400A.	Unid.	Eletrosud	2.079,00	2.079,00
87	03	Fusível limitador de corrente 17,5KV 30A.	Unid.	Dax	321,00	963,00
VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)						31.372,10

LOTE V FERRAMENTAS

Item	Quant.	Especificações	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	----------------	---------	-------	----------------------	-------------------


RUA LOGÍSTICA COMERCIAL
RUA K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 007.189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

DANIEL BARBOSA SANTOS
Assinado digitalmente
DANIEL BARBOSA SANTOS
9204643
9204643
9204643

8



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	01	Alicate bomba d'agua de 10 pol	Unid.	Kala	29,05	29,05
02	01	Alicate bomba d'agua de 12 pol	Unid.	Kala	34,01	34,01
03	02	Alicate universal profissional de 6"	Unid.	Kala	17,39	34,78
04	02	Alicates universal de 7"	Unid.	Kala	27,13	54,26
05	02	Alicates universal de 8"	Unid.	Kala	28,53	57,06
06	02	Alicate decepador de fios com batente para controlar o tamanho do fio a ser decepado, com regulagem de 0,5mm a 6,0mm cabo em polipropileno e revestimento em borracha, corpo em aço carbono.	Unid.	Kala	42,51	85,02
07	08	Alicates bico fino meia cana 6", corpo em aço cromo vanádio, empunhadura em PVC e isolamento elétrica	Unid.	Kala	49,26	197,04
08	02	Alicate rebitor de 10" c/ 4 pontas	Unid.	Kala	43,20	86,40
09	02	Alicate de corte central força dupla 4mm arame macio e 2mm arame duro	Unid.	Kala	86,45	172,90
10	02	Alicate de corte diagonal 6"	Unid.	Kala	16,02	32,04
11	02	Aplicador de silicone até 310ml	Unid.	Kala	11,56	23,12
12	02	Alicate de pressão c/ mordente em aço de 10"	Unid.	Kala	26,16	52,32
13	02	Caixas tipo maletas metálica de aço p/ ferramentas c/ 7 gavetas	Unid.	Stanley	125,00	250,00
14	02	Chaves de fenda 7/32"x5"	Unid.	Kala	11,63	23,26
15	02	Chaves de fenda 1/4"x4"	Unid.	Kala	7,11	14,22
16	02	Chaves de fenda 1/4"x6"	Unid.	Kala	5,77	11,54
17	02	Chaves de fenda 5/16"x6"	Unid.	Kala	9,81	19,62
18	02	Chaves de fenda 3/16"x12"	Unid.	Kala	12,42	24,84
19	02	Chaves de fenda 1/4"x12"	Unid.	Kala	13,59	27,18
20	02	Chave de fenda 6x38mm	Unid.	Kala	5,29	10,58
21	02	Chave de fenda 3x75mm	Unid.	Kala	6,02	12,04
22	02	Chave de fenda 6x150mm	Unid.	Kala	7,61	15,22
23	02	Chave de fenda 5x75mm	Unid.	Kala	9,07	18,14
24	02	Chave de fenda 5x100mm	Unid.	Kala	7,65	15,30
25	02	Chave de fenda 6x100mm	Unid.	Kala	6,78	13,56
26	02	Chave de fenda 8x150mm	Unid.	Kala	9,81	19,62
27	02	Chave Phillips 7/32"x5"	Unid.	Kala	5,00	10,00


GRUPO LOGÍSTICA COMERCIAL
ACE K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007 189.923-50

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 31213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261

9

DANIEL BARBOS A SANTOS: 9204643 6253
Assinado
Forma dig
por DANIE
BARBOSA
SANTOS:
436253
9204643
3829641
1424177



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	02	Chave Phillips 1/4"x4"	Unid.	Kala	8,47	16,94
29	02	Chave Phillips 1/4"x6"	Unid.	Kala	13,80	27,60
30	02	Chave Phillips 5/16"x6"	Unid.	Kala	9,08	18,16
31	02	Chave Phillips 3/16"x12"	Unid.	Kala	11,05	22,10
32	02	Chave Phillips 1/4"x12"	Unid.	Kala	18,33	36,66
33	02	Chave Phillips 2x38mm	Unid.	Kala	18,83	37,66
34	02	Chave Phillips 1x75mm	Unid.	Kala	13,87	27,74
35	02	Chave Phillips 2x150mm	Unid.	Kala	11,11	22,22
36	02	Chaves de Philips com haste em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno, ponta magnetizada, tamanho 3 x 75mm	Unid.	Kala	2,61	5,22
37	02	Chaves de Philips com haste em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno, ponta magnetizada, tamanho 5 x 100mm	Unid.	Kala	6,60	13,20
38	02	Chaves de Philips com haste em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno, ponta magnetizada, tamanho 6 x 100mm	Unid.	Kala	6,60	13,20
39	02	Chaves de Philips com haste em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno, ponta magnetizada, tamanho 6 x 150mm	Unid.	Kala	7,60	15,20
40	02	Chaves de Philips com haste em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno, ponta magnetizada, tamanho 8 x 150mm	Unid.	Kala	11,20	22,40
41	02	Chaves combinadas (6 a 22mm) c/ 17 PEÇA	Unid.	Kala	189,00	378,00
42	01	Chave ajustável de 8"	Unid.	Kala	31,66	31,66
43	01	Chave ajustável de 12"	Unid.	Kala	34,96	34,96
44	02	Formões com cabo de fibra de 5/8"	Unid.	Kala	25,21	50,42
45	02	Formões com cabo de fibra de 1/2"	Unid.	Kala	28,26	56,52
46	02	Formões com cabo de fibra de 3/4"	Unid.	Kala	30,26	60,52
47	02	Formões com cabo de fibra de 5/16"	Unid.	Kala	13,00	26,00
48	02	Furadeira/parafuzadeira elétrica, bateria de 12V -- 2L/127V	Unid.	Skil	534,00	1.068,00
49	02	Furadeira de impacto industrial reversível entre 1100W A 1200W e 127V	Unid.	Skil	585,60	1.171,20



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	02	Grosas chata: 8", com cabo de madeira	Unid.	K&F	10,50	21,00
51	02	Grosas chata: 10", com cabo de madeira	Unid.	K&F	17,78	35,56
52	02	Grosas redonda de 4", com cabo de madeira	Unid.	K&F	22,60	45,20
53	02	Grosas redonda de 6", com cabo de madeira	Unid.	K&F	16,19	32,38
54	02	Jogos de chave em L hexagonal Allen de 2mm a 10mm com 08 PEÇA	Unid.	Kala	48,40	96,80
55	02	Lanterna recarregável de 30 leds - bivolt	Unid.	Kala	93,70	187,40
56	02	Martelos unha com cabo de fibra de 27mm	Unid.	Collins	28,05	56,10
57	02	Martelos unha com cabo de fibra 30mm	Unid.	Collins	36,98	73,96
58	01	Marretas de 1 kg com cabo de madeira	Unid.	Collins	38,93	38,93
59	01	Marretas de 2 Kg com cabo de madeira	Unid.	Collins	32,50	32,50
60	02	Multímetro digital CAT II	Unid.	Worker	209,00	418,00
61	02	Serra Mármore profissional - 1200W, 127V	Unid.	Skil	400,15	800,30
62	02	Serra tico-tico 550W c/ 6 velocidade 127V	Unid.	Skil	333,60	667,20
63	02	Talhadeiras de aço 5/16 x 8"	Unid.	Collins	9,18	18,36
64	02	Trenas profissionais de 8 m	Unid.	Kala	17,15	34,30
65	02	Trena longa de fibra de vidro de 20m caixa em ABS	Unid.	Kala	16,02	32,04
VALOR TOTAL DO LOTE V (R\$)						7.088,73

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e do pedido do material, sob pena de sofrer as sanções prescritas na Lei.

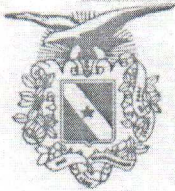
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A empresa Contratada deverá proceder a entrega na Seção de Controle e Aquisição de Material da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, no horário das 8h às 14h, de segunda à sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

7.1.1. *Recebimento provisório*: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Contrato, Edital e proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2. *Definitivamente*: no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

7.2. A Contratada deverá comunicar, através de e-mail, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos neste Poder Legislativo, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

Caberá à Seção de Controle e Aquisição de Material-SCAM a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes à execução dos serviços, objeto deste Contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A garantia para os produtos objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e peças danificadas, a partir da data do seu recebimento definitivo;

9.2. Havendo a necessidade de substituição de produtos para o cumprimento de garantia por motivo relacionado ao subitem anterior, ficará a cargo da Contratada todas e quaisquer despesas inerentes a substituição.

9.3. A Contratada deverá disponibilizar para contato:

a) Central de atendimento do fornecedor e do fabricante (sendo necessário, pelo menos, uma das seguintes ferramentas: telefone, site, e-mail ou 0800), para contato em dias úteis, bem como, feriados, sábados e domingos, os quais deverão ser informados, e atualizados sempre que necessário, junto ao Departamento Administrativo e Seção de Controle e Aquisição de Material – SCAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por ocasião da entrega definitiva do objeto desta Ata.

b) Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, bem como, o problema resolvido em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação feita pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ao fiscal do Contrato caberá administrar o fornecimento dos produtos, atestar a respectiva Nota Fiscal para efeito de pagamento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes;

10.2. A ação de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

10.3. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização permanente, objetivando:

a) Manter elevado padrão de qualidade do fornecimento dos produtos;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da ALEPA, no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo creditado no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, Agência 0014 e Conta Corrente 302.315-0, através de ordem bancária, mediante a apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, e após a emissão do Atestado de Entrega dos produtos pelo setor incumbido da fiscalização, recebimento e acompanhamento do Contrato;

13.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que encontra-se regular com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT) e comprovante de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, se for o caso.

13.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.3. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE no prazo, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad \text{onde } I = 0,00016438$$

TX=Percentual da taxa anual = 6%

13.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste Contrato, no Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada, este será rejeitado, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, sob pena de ser aplicada penalidade e ter suspenso o pagamento até que seja sanada a situação. A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição do objeto, contados da comunicação escrita feita pela Seção de Controle e Aquisição de Material - SCAM. A não substituição dos produtos no prazo estipulado ou a não retirada do produto no prazo previsto, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Proceder a entrega dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Contrato, Edital e proposta de preços apresentada;

14.2. Entregar produtos novos, acondicionados adequadamente em sua embalagem original lacrada, acompanhados de toda documentação pertinente ao objeto;


INFD LOGÍSTICA COMERCIAL
E. K. G. MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 007.189.923-50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações deste Contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos e imperfeições;
- 14.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, atendendo prontamente a quaisquer reclamações pertinentes;
- 14.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências desta Casa de Leis;
- 14.6. Manter os seus empregados devidamente identificados no momento da entrega dos produtos neste Poder;
- 14.7. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações praticadas por seus empregados nas dependências desta Casa;
- 14.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Receber provisoriamente o material disponibilizando no local, data e horário;
- 15.2. Conferir de forma minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato e na proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado;
- 15.4. Solicitar a substituição do bem que apresentar defeito durante a verificação, de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;
- 15.5. Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio do servidor designado para esse fim;
- 15.6. Efetuar o pagamento à empresa, desde que verificada a adequação do objeto fornecido com as especificações constantes neste Contrato;
- 15.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste Contrato ou usar de má fé, ficará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

16.1. Advertência:

- 16.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução e conclusão do fornecimento e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

16.2. Multa:

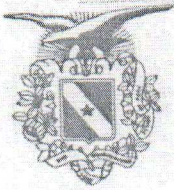
- 16.2.1. De 0,1% sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I - Retirada/aceite da Nota de Empenho.

16.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para execução do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

16.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I - Execução do objeto contratado;
- II - Substituição do objeto contratado.

16.2.5. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I - Entrega parcial do objeto contratado;
- II - Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III - Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV - Outras hipóteses de inexecução parcial.

16.2.6. De 15% sobre o valor total do objeto adjudicado, nos casos de:

- I - Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II - Recusa injustificada em iniciar a execução do objeto contratado;
- III - Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV - Outras hipóteses de inexecução total do objeto contratado.

16.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

16.2.8. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada, no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento do objeto for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

16.3. Suspensão:

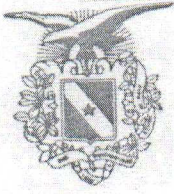
Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I - Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II - 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado;
- III - 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto contratado.

16.4. Impedimento de Licitar:

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- I - Não aceitar/retirar a Nota de Empenho;
- II - Deixar de entregar documentação e não manter as condições de habilitação exigidas no Edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado;
- VII - Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - Fizer declaração falsa;
- IX - Cometer fraude fiscal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5. Declaração de Inidoneidade:

No caso de inexecução do objeto contratado que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade do fornecedor para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 17.1.1. A subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto desta Ata, exceto se preventivamente autorizado pela ALEPA, bem como substituir as marcas dos produtos constantes da proposta contratada, salvo por situação de calamidade pública ou suspensão na sua produção, devidamente comprovados e aceitos pela Alepa.
- 17.1.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência da contratação;
- 17.1.3. A veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 19 de março de 2020.

DANIEL

BARBOSA

SANTOS:9204

6436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA

SANTOS:92046436253

Dados: 2020.04.13

14:25:51 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Daniel Barbosa Santos
CONTRATANTE

Grace Kelly G. Moreira de Oliveira
TRIUNFO LOGÍSTICA & COMERCIAL EIRELI - EPP

Grace Kelly Guimarães Moreira de Oliveira
CONTRATADA

28.546.593/0001-05
TRIUNFO LOGÍSTICA &
COMERCIAL EIRELI

Endereço R. Sargento Simplicio Centro S/Nº
Cep 66037-660 - Belém - PA

Rua do Aveiro nº 130 (Praça Dom Pedro II), Bairro: Cidade Velha, Belém-PA. – Cep 66.020-070 - VS
Telefone: (91) 3213-4200 / CPL: (91) 3182-8423 / 3213.4261